



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 626/2007, de 27 de novembro de 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.20 - Departamento de Saúde

1030100352.018000 - Manutenção do Depto. de Saúde

3.3.50.43.00.0000 - Subvenções sociais - 01000 - 5631 ..... R\$ 60.000,00

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

09.30 - Depto. de Cadastro e Tributação

0412500081.036000 - Implant. Sist. de Ger. Eletr. de Doc. e Work Flow

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. - 01000 - 5298 R\$ 30.000,00

10.00 - SEC. MUN. AGRIC. MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS

10.30 - Depto. de Recursos Hídricos

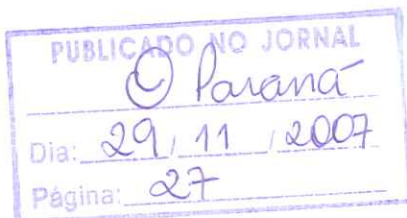
1854400522.039000 - Manut. do Depto. de M. Ambiente e Rec. Hídricos

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e material permanente - 01000 - 5342.. R\$ 30.000,00

**TOTAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de novembro de 2007.



  
**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal